

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105008-SEMAPS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105008-SEMAPS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA E STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA**, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Maria das Neves Moraes de Azevedo - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliada nesta cidade, E DO OUTRO LADO a empresa **STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA**, CNPJ nº 36.260.460/0001-04, sediada na Rua NAPOLIS, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representa pelo Sr. Stelio Soares Tavares Filho, CRC/PA nº 013069-O-0, CPF nº 610.317.042-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105008-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE

08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 2022.0105.008-SEMAPS, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 27 de dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ N° 18.142.506/0001-09
CONTRATANTE

STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA
CNPJ: 36.260.460/0001-04
CONTRATADA